



PROJETO DE LEI Nº 033/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2024 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 1024 – Fomento a Cultura Transferência Aldir Blanc.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 62.961,29 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais, vinte e nove centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 06 – Fundo Municipal da Cultura;

FUNÇÃO – 13 – Cultura;

SUB-FUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA - 0125 – Desenvolvimento da Cultura;

ATIVIDADE - 1024 – Fomento à Cultura Transferência Aldir Blanc.

DESPESA

33.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 62.961,29

Fonte de Recurso: 1719 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 06 – Fundo Municipal da Cultura;

FUNÇÃO – 13 – Cultura;

SUB-FUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA - 0125 – Desenvolvimento da Cultura;

ATIVIDADE - 1024 – Fomento à Cultura Transferência Aldir Blanc



DESPESA

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras.....R\$ 62.961,29

Fonte de Recurso: 1719 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, em virtude de o município poder executar a destinação correta dos recursos recebidos de transferência da Lei Aldir Blanc.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B3E-9C02-74CA-5700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 13/09/2024 10:00:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/3B3E-9C02-74CA-5700>